



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

Of. N.º

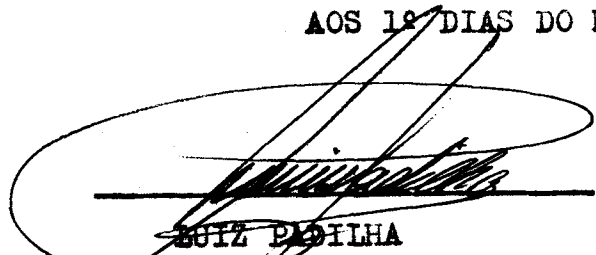
LEI Nº 308/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, "DECRETA" E EU, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIO NO" A SEGUINTE

LEI:

- Artº. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial Extra-Orçamentário, na importância de Cr\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), destinado à compra de um barracão de madeira, coberto de telhas tipo francesas, encravado sobre o lote nº 18 - quadra nº 18, do Plano Geral desta cidade de Guaraci, para uso de construção de um barracão para fabricação de Tubos Fibrados;
- Artº. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial Extra-Orçamentário, será utilizado o Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício;
- Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.971


LUIZ PADILHA
SECRETÁRIO


MARCILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL